

12ª Vara Cível da Comarca do Recife/PE - Seção A
Processo NPU: 0009243-28.2023.8.17.2001

Relatório Mensal de Atividades

Mês de Referência:

Julho de 2024

Empresa em Recuperação Judicial:

CASA ROSADA RECEPÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME

Relatório elaborado por:

Vivante Gestão e Administração Judicial Ltda

A Vivante Gestão e Administração Judicial é uma pessoa jurídica, integrada por profissionais capacitados, criada com o objetivo de exercer, com competência, responsabilidade e expertise, as atividades atribuídas pela Lei 11.101/2005 ao administrador judicial, nos processos de recuperação de empresas e de falência.



I – ESCLARECIMENTO:

Este relatório mensal de atividades da CASA ROSADA RECEPÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME, visa expor os principais acontecimentos, situação trabalhista, financeira e contábil, a fim de auxiliar este MM. Juízo, em conformidade com a Lei 11.101/05, além de oferecer aos stakeholders uma leitura prática e direta da situação da empresa.

Vale salientar que o presente documento é elaborado com base nas atividades e documentação apresentada pelas Recuperandas. As informações e documentos apresentados não são auditados.

II – RELATÓRIO BASE:

Documentos Analisados
-

III – DÚVIDAS E SUGESTÕES:

A Vivante, em cumprimento ao art. 22 da Lei 11.101/2005, que prevê “fornecer, com presteza, todas as informações solicitadas pelos credores e interessados”, vem informar e disponibilizar para dúvidas, questionamentos ou sugestões, nossos canais de comunicação.

E-mail: rjcasarosada@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Sítio eletrônico: www.vivanteaj.com.br

SUMÁRIO

1. Eventos Relevantes.....	3
2. Informações Financeiras / Operacionais.....	4
3. Análise da Demonstração de Resultados.....	5
4. Situação Fiscal.....	5
5. Análise Fluxo de Caixa e Projeções.....	6
6. Endividamento Total.....	6
7. Informações Complementares.....	7
8. Conclusão e Requerimentos.....	8



1. Eventos Relevantes

1.1 Resumo do Andamento Processual

ANDAMENTO	PRAZO	REALIZADO	CHECK
Distribuição do Pedido de Recuperação Judicial	-	03/02/2023	✓
Deferimento do processamento da Recuperação Judicial	-	15/05/2023	✓
Publicação da decisão que deferiu o processamento da RJ	-	15/08/2023	✓
Apresentação do Plano de Recuperação Judicial		25/09/2023	✓
Stay Period		11/11/2023	✓
Prorrogação do Stay Period	-	-	
Publicação do 1º Edital	-	17/04/2024	✓
Prazo Apresentação de Divergências	02/05/2024	02/05/2024	✓
Apresentação do 2º Edital	-	-	
Publicação do 2º Edital	-	-	
Prazo Apresentação de Impugnação de Crédito	-	-	
Publicação Comunicado Apresentação do PRJ	-	-	
Prazo Objeção ao Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Assembleia Geral de Credores 1ª Convocação	12/10/2023		
Assembleia Geral de Credores 2ª Convocação	-	-	
Homologação do Plano de Recuperação Judicial	-	-	
Início Pagamento Classe I	-	-	
Início Pagamento Classe II	-	-	
Início Pagamento Classe III	-	-	
Início Pagamento Classe IV	-	-	

2. Informações Contábeis e Financeiras

A Vivante pontua que não foram apresentadas novas documentações para análise por parte da Recuperanda.

Destaca-se, ainda, que foram pontuados, em relatório anterior, alguns questionamentos referentes às documentações apresentadas na exordial pela Casa Rosada (Doc. 1). No entanto, esta Administradora pontua que aguarda os devidos esclarecimentos até o presente momento.

2.1 Balanço Patrimonial

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.2 Contas a Pagar

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.3 Contas a Receber

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.4 Estoque

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.5 Investimentos

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.6 Imobilizado

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.7 Movimentações de colaboradores no mês (demissões e admissões, CLT e PJ)

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.8 Folha de Pagamento

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

2.9 SERASA

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.



2.10 Índices de Liquidez

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

3. Demonstração de Resultado

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

4. Situação Fiscal

A Recuperanda não enviou quaisquer relatório e/ou extratos de débitos fiscais que pudessem evidenciar sua situação fiscal. Assim, a Administradora Judicial realizou consulta na Fazenda Nacional, Estadual e FGTS e constatou o que se segue:

FAZENDA NACIONAL

Relação de Inscrições em Dívida Ativa

Nome Empresarial: A. C. CORREIA DA COSTA EM RECUPERACAO JUDICIAL

Nome Fantasia: CASA ROSADA RECEPCOES

CNPJ: 01.735.015/0001-60

Domicílio do Devedor: RECIFE

Atividade Econômica: Casas de festas e eventos

Valor Total da dívida: R\$ 857.650,04



FAZENDA ESTADUAL

SECRETARIA DA FAZENDA	
 GOVERNO DO ESTADO <i>Pernambuco</i>	
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS	
Número:	2024.000007442164-58
Data de Emissão:	15/08/2024
DADOS DO CONTRIBUINTE	
Nome/ Razão Social:	A. C. CORREIA DA COSTA - EM RECUPERACAO JUDICIAL
Endereço:	AVENIDA SANTOS DUMONT, 657
Bairro:	AFLITOS
Município:	RECIFE
Inscrição Estadual:	0233329-56
CNPJ:	01.735.015/0001-60
CNAE Principal:	8230-0/02
CEP:	52.041-060

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido contribuinte.

Esta Certidão é válida até **12/11/2024**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



FGTS

Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está REGULAR perante o FGTS:

Inscrição: 01.735.015/0001-60
Razão social: A C CORREIA DA COSTA
Nome fantasia: CASA ROSADA RECEPCOES
Resultado da consulta em 15/08/2024 12:37:03

3.1. Pagamento de Impostos

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

5. Demonstração de Fluxo de Caixa – DFC

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

5.1. Extratos Bancários

A Recuperanda não realizou o envio de informações para realização deste tópico.

6. Endividamento Total

RELAÇÃO DE CREDITORES - CASA ROSADA - 1º EDITAL		
CREDOR	QUANTIDADE	VALOR
Classe I - Trabalhista	8	R\$ 161.432,80
Classe II - Garantia Real	-	-
Classe III - Quirografária	30	R\$ 546.716,43
Classe IV - ME/EPP	-	-
Total	38	R\$ 708.149,23

7. Informações Complementares

7.1. Reunião de Acompanhamento

A Vivante pontua que tentou agendar reunião mensal com a Recuperanda antes da data de protocolo deste relatório, contudo, não obteve êxito. Dessa forma, as informações serão expostas em relatório posterior.

7.2. Documentações Pendentes

Destaca-se que a Recuperanda não apresentou novas documentações para análise e inclusão no relatório mensal.

Sendo assim, a Administradora Judicial pugna para que o juízo intime a Recuperanda, para que apresente os documentos que seguem indicados como pendentes abaixo, bem como esclareça os questionamentos pendentes, sob pena de destituição dos sócios nos termos do inciso IV, artigo 52, da Lei 11.101/05:

Documentação Pendente	Período
Balanço Patrimonial;	jan/23 até jul/24
DRE – Demonstração do Resultado do Exercício;	jan/23 até jul/24
Fluxo de Caixa (relatório de entradas e saídas mensais);	jan/23 até jul/24
Extratos Bancários com a discriminação de cada movimentação;	jan/23 até jul/24
Relatório de Notas Fiscais (obtidos pelo site do Município/Secretaria da Fazenda);	jan/23 até jul/24
Relatório geral do Contas a Receber (vencido e a vencer);	jan/23 até jul/24
Relatório Geral do Contas a Pagar (vencido e a vencer);	jan/23 até jul/24
Relatório analítico do estoque;	jan/23 até jul/24
Relatório analítico do imobilizado;	jan/23 até jul/24
Relatório analítico dos investimentos;	jan/23 até jul/24
Relatório de movimentação dos funcionários (admissão e demissão);	jan/23 até jul/24
Folha de Pagamento;	jan/23 até jul/24
Comprovante de Recolhimentos dos Tributos (Fiscais e Previdenciários);	jan/23 até jul/24
Consulta ao SERASA ou outra instituição de crédito;	jan/23 até jul/24
Guia de Informação Mensal do ICMS - GIM;	jan/23 até jul/24
Situação Fiscal: Extratos de Débitos da situação Fiscal perante a União, Estado e Município;	jan/23 até jul/24
Resumo de todo o débito extraconcursal da empresa (fiscal, pós RJ, etc.).	jan/23 até jul/24



8. Conclusão e Requerimentos

O presente Relatório Mensal de Atividades contempla as atividades realizadas pela Administradora Judicial em julho de 2024. Não houve análise contábil e financeira por pendência na entrega da documentação solicitada. O Administrador Judicial abaixo mencionado assina o presente documento.


VIVANTE GESTÃO E ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL LTDA.
ARMANDO LEMOS WALLACH
Advogado – OAB/PE 21.669



Vivante Gestão e Administração Judicial LTDA

CNPJ: 22.122.090/0001-26

Site: www.vivanteaj.com.br

E-mail: rjcasarosada@vivanteaj.com.br

Telefone: (81) 3231-7665

Recife-PE - Praça Dr. Fernando Figueira, nº 30, Empresarial Cervantes, 6º andar, Ilha do Leite, CEP 50.070-440.

São Paulo-SP - Av. Pres. Juscelino Kubistchek 2041 – 5º andar, Vila Olímpia. Complexo JK, Torre B, São Paulo/SP, CEP: 04543-011.

Fortaleza-CE - Av. Dom Luís, nº 807, Etevaldo Nogueira Business, 21º andar, Meireles, CEP: 60.160-230.

Natal-RN - Rua Raimundo Chaves, nº 2182, Empresarial Candelária, sala 501, Candelária, CEP: 59.064-390.

Maceió-AL – Av. Fernandes Lima, nº 8, Ed. Centenário Office, Farol, CEP 57051-000.